

Perguntas Frequentes (FAQ) sobre a candidatura às Bolsas de Estudo “EMERGÊNCIA COVID-19 IST-SANTANDER”

Nunca tive apoio da ação social escolar no ensino secundário. Posso candidatar-me a atribuição de uma bolsa de estudo?

Sim, é possível concorrer a bolsa de estudo.

Posso candidatar-me a bolsa do IST em parceria com o SANTANDER Portugal, mesmo tendo candidatado a bolsa da DGES?

Sim, as bolsas do IST em parceria com o Mecenaz permitem que beneficie de outro subsídio (bolsa) desde que este não ultrapasse o custo anual das propinas.

Quais são os prazos de candidatura e comunicação dos resultados a bolsas de estudo?

1 – O período de candidaturas será de 20 a 30/04/2020.

2 – Recordamos que o júri é soberano na sua decisão.

Como efetuar a candidatura?

As condições gerais de apresentação de candidatura são:

1 – A candidatura a bolsa de estudo é requerida mediante o preenchimento e apresentação do formulário que se encontra disponível na página web do NDA (nda.tecnico.ulisboa.pt);

2 – O preenchimento do formulário é obrigatório, bem como a redação de uma carta de motivação onde devem ser apresentados os motivos da candidatura e anexar todos os documentos necessários;

3 – Só serão aceites e avaliadas as candidaturas recebidas dentro do prazo e que se encontrem completas.

Quais os documentos necessários para o preenchimento da candidatura a bolsa de estudo?

Para preencher o formulário de candidatura a bolsa de estudo necessita ter consigo os seguintes documentos digitalizados e informações:

- ✓ Cartão de Cidadão ou Passaporte e N.º de Contribuinte (NIF);
- ✓ Declaração ou declarações de IRS e respetivas notas de liquidação do IRS referente a 2018;
- ✓ Cópia do documento comprovativo de despedimento ou *lay off*, emitido pela entidade patronal devido à pandemia, incluindo sócios gerentes (Decreto-Lei n.º 10-G/2020);

- ✓ IBAN (Número Internacional de Conta Bancária para onde, caso seja atribuída bolsa de estudo, serão feitas as transferências – PT50 xxxx xxxx xxxx xxxx x em nome do candidato);
- ✓ Documento do valor do Património Mobiliário de todos os elementos do agregado (incluindo o candidato), no dia 31 de dezembro do ano anterior ao do início do ano letivo para o qual concorre a bolsa;
- ✓ Documento do Património Imobiliário (IMI), Cadernetas Prediais ou Listas de Prédios de todos os imóveis que o agregado (incluindo o candidato) possua (os dados a retirar desses documentos são: código de freguesia, tipo de matriz, artigo do imóvel, fração e valor patrimonial);
- ✓ Declaração, sob compromisso de honra, em como não beneficia de qualquer outra bolsa ou subsídio análogo concedido por qualquer outra entidade, com exceção das que se limitam a cobrir o custo anual das propinas.
- ✓ Declaração do candidato que autoriza o IST a partilhar os seus dados com a o Mecenas para os efeitos no regulamento de Bolsas de Estudo a qual se candidatou;
- ✓ Declaração dos membros do agregado familiar que figurem nos documentos que foram partilhados os seus dados pessoais com o IST para os efeitos no regulamento de Bolsas de Estudo a qual se candidatou.

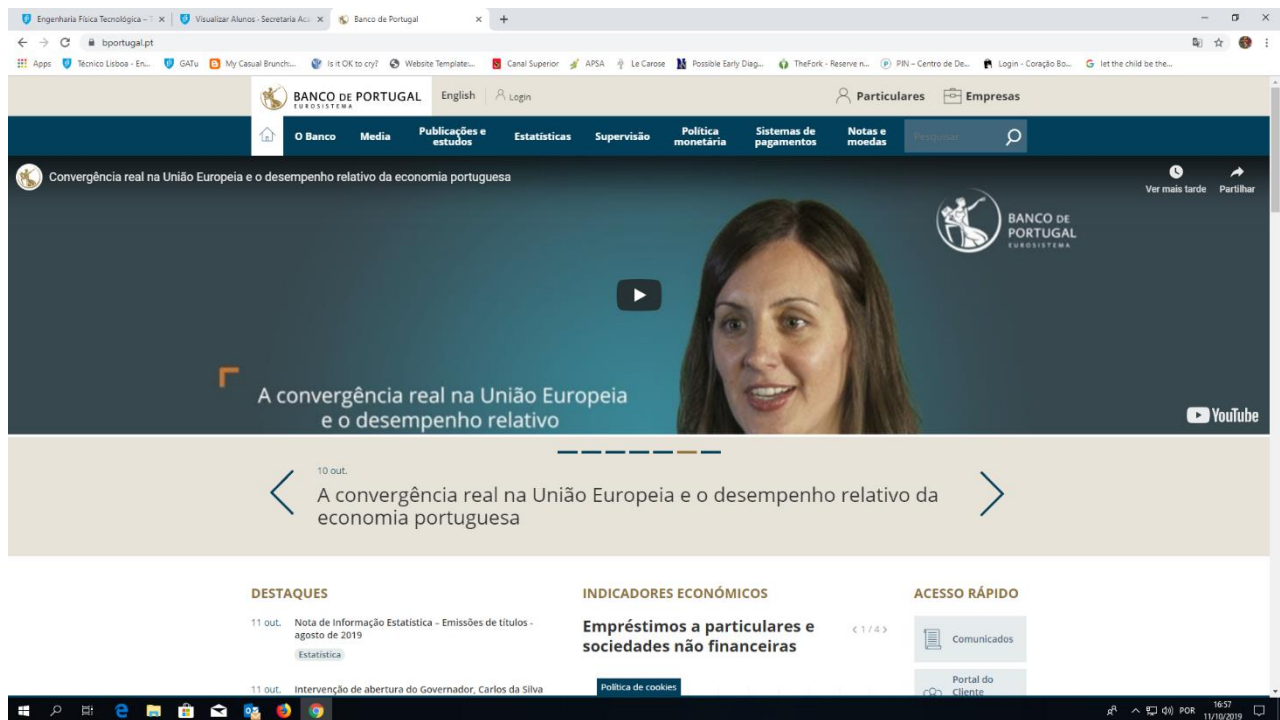
O que se entende por rendimento per capita do agregado familiar?

É o valor resultante da divisão do rendimento do agregado familiar, pelo número de pessoas que o constituem.

O que se entende por Património Mobiliário?

Consideram-se todos os valores depositados em contas bancárias à ordem ou a prazo, planos poupança reforma, certificados do Tesouro, certificados de aforro, ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros. Esta declaração deverá ser pedida individualmente para cada elemento do agregado familiar com património mobiliário em seu nome. Pode ser emitido pelo link do Banco de Portugal www.bportugal.pt/area-cidadão.

Para aceder a base de dados do Banco de Portugal (ver imagem abaixo).



Particulares (Pessoa singular)

- No sítio do Banco de Portugal na internet aceda a Particulares \ Base de Dados de Contas;
- Autentique-se com as credenciais de acesso ao Portal das Finanças (número de contribuinte e senha de acesso). Caso não disponha destas credenciais, poderá obtê-las junto do Portal das Finanças;
- Em alternativa, autentique-se com o Cartão de Cidadão e respetiva senha de autenticação, tendo de dispor de leitor de cartões eletrónicos (smart cards) e da aplicação informática do Cartão de Cidadão instalada (disponível gratuitamente no sítio do Cartão de Cidadão na internet).

O que se entende por Património Imobiliário?

O património imobiliário é constituído por bens imóveis – prédios rústicos, urbanos e mistos (Ex: habitação permanente ou outra, terrenos, etc.), que pertençam a qualquer elemento do agregado familiar. Pode ser obtida no Serviço das Finanças da área da residência ou através do Portal das Finanças www.portaldasfinancas.gov.pt

Que condição de rendimento académico do candidato constituem fator de exclusão?

Estas bolsas estão principalmente direcionadas para apoiar estudantes que tenham dificuldades financeiras devido a pandemia de COVID-19 e os impeçam de prosseguir os seus estudos durante o segundo semestre do ano letivo de 2019/2020, sendo que um rendimento académico elevado poderá ser valorizado nos critérios do júri para atribuição da bolsa de estudo.

O que devo escrever na carta de motivação?

Um texto sucinto que descreva a situação económica do agregado familiar e a motivação que leva o aluno a quer beneficiar da bolsa de estudo, que sirva de suporte à informação contida nos documentos enviados. Pode acrescentar outras informações relevantes para a análise da candidatura.

Como se processo o pagamento da bolsa de estudo?

O pagamento da bolsa de estudo é feito em três prestações mensais por transferência bancária para o NIB indicado pelo aluno durante a candidatura.

Em caso de dúvidas, como poderei contactar o NDA?

A equipa do NDA está disponível para esclarecer as suas dúvidas, através do seguinte contacto:

E-mail: nda-bolsas@tecnico.ulisboa.pt